

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 033/18		Data da vistoria: 06/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 32559/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: TATIANE APARECIDA DA COSTA		
CNPJ: 21.021.477/0001-23	INSC. ESTADUAL: 002428891.00-48	
EMPREENDIMENTO: JC SERVIÇOS MECÂNICOS		
ENDEREÇO: RUA COLÔMBIA	N°: 3.279	BAIRRO: NAÇÕES
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: URBANA	

CORDENADAS (DATUM) SIRGAS 2000		
Longitude: 18° 55' 48,07" S Latitude: 46° 58' 18,04" O		

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
-	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	0

Responsável pelo empreendimento TATIANE APARECIDA DA COSTA
--

Responsável técnico pelos estudos apresentados MÁRCIA MARQUES MAGALHÃES BORGES
--

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL (ciente)	80740	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ PROCURADORIA – OAB/MG N° 174.364	80748	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento TATIANE APARECIDA DA COSTA – JC SERVIÇOS MECÂNICOS - CNPJ: 21.021.477/0001-23.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviço (ZCS), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio, funcionando desde 11/09/2014.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, tem como atividade: Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos e Usados. Tal atividade não é listada na DN 213/17. (Classe 0).
- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local DAEPA.
- É constituído por um galpão industrial, com piso de concreto, com 731,0 m², com 833,0 m² de área de loteo que possui dois usos: a parte da frente no galpão é usada pela oficina e a parte do fundo por outra oficina só que não automotiva, mas de tornearia. O empreendimento realiza serviços de reparo mecânico e manutenção em veículos de médio e grande porte. Ver figuras de 1 a 3 a diante.

Emissões atmosféricas: no local são provenientes das descargas dos veículos, quando em funcionamento, mesmo que, tal funcionamento seja esporádico. Também são geradas emissões dos aparelhos de solda - solda MIG (Metal Inerte Gás). Segundo o Formulário de Diagnóstico Ambiental, há no local dois exaustores que auxiliam na remoção do ar de dentro do galpão, melhorando o ambiente para os funcionários e pessoas que estejam dentro do galpão industrial.

Emissões de ruídos: provenientes do funcionamento dos motores dos automóveis e também esporadicamente de algum procedimento de reparo. Onde o mesmo se cita como medida mitigadora: o pé direito alto do galpão que auxilia na dispersão do ruído. Conforme Formulário de Diagnóstico Ambiental, a vizinhança não se sente incomodada com os ruídos gerados. Isso certamente se deve ao fato que é uma área recentemente urbanizada, onde a ocupação vem se dando de forma ainda incipiente. E também aliado ao fato que os atuais vizinhos laterais são empreendimentos industriais, aos fundos não há ocupação ainda. Em frente, estão se iniciando construções.

Efluentes líquidos: Os efluentes líquidos sanitários – há um sanitário - são enviados para a rede pública de esgoto. Há grande geração de água contaminada por óleo e graxa, tendo em vista as atividades de limpeza das peças e serviços de troca de óleo. Há uma caixa separadora de água e óleo (CSAO) - no prédio - ver figuras 5 e 6, a qual lança seus efluentes na rede pública, após saída da caixa.

Resíduos sólidos: são gerados no local: papéis, plásticos e material utilizado nas operações de manutenção: embalagens de óleo, estopa, filtro, metais, serragem e resíduos orgânicos de alimentação. Segundo o Formulário de Diagnóstico Ambiental, os resíduos contaminados com óleo – estopa, embalagens plástica, EPI's, metais, serragem, são armazenados separadamente dos demais e posteriormente são recolhidos - junto com óleo usado – por uma empresa especializada, a Petrolub Industrial de Lubrificantes, conforme comprovante – página 30 do processo (ver figura 04 abaixo). Os resíduos limpos são destinados à coleta pública.

Impacto de vizinhança: O empreendimento possui como vizinhança direta uma empresa de fertilizantes, os demais mais distantes um pouco, são residências e oficinas. Segundo o Formulário de Diagnóstico Ambiental Urbano apresentado, não traz nenhuma reclamação dos vizinhos.

- Foi apresentado o Certificado de Licença Ambiental da empresa parceira que efetua o recolhimento dos resíduos oleosos.

- A empresa mesmo que realiza a limpeza da CSAO apesar de conter na pasta um comprovante de limpeza realizado pela empresa JV Ambiental.

Fotos do empreendimento



Fotos de 01 a 03: Vista geral do galpão - local de trabalho, observar no piso – serragens onde houve vazamento de óleo e o piso com óleo próximo à Caixa Separadora de Água e Óleo.



Foto 04 : Tambor onde armazena material que foi usado nos procedimento da oficina e contém óleo.



Fotos 05 e 06: Caixa Separadora de Água e Óleo



Fotos 07 e 08: Equipamento de Solda MIG e cilindro de gás – Dióxido de Carbono e Argônio

Propostas de condicionantes

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- Apresentar o AVCB, conforme Decreto Estadual nº 43.805/2004;

- Apresentar um relatório semestral, que comprove a periodicidade da limpeza da caixa separadora de água e óleo, a começar da data da obtenção da licença. Neste relatório deve ser apresentada comprovação da destinação do resíduo da limpeza da caixa separadora de água e óleo;
- Implantação de sistema de controle de pragas e roedores;
- Já que empresa faz uso de equipamento de solda, deve apresentar o destino dos resíduos gerados, por exemplo, pontas de material utilizado;
- Apresentação de relatório de cumprimento das condicionantes;

Observação

Após 360 dias da emissão da licença, ocorrerá nova vistoria no empreendimento, afim de delinear novas condicionantes com objetivo de mitigar os impactos ambientais do mesmo.

Ressalta-se que **há no local dois empreendimentos distintos**, com CNPJ diferentes: **Tatiane Aparecida Costa (locatária)** e **Cristiano Wagno Marques (locador)**. Atendendo aos pedidos dos mesmos, a SEMMA concedeu aos mesmos a possibilidade de efetuarem o licenciamento ambiental em processos separados, apesar de que a ocupação do prédio ser dependente, já que não há separação física entre eles. Ressalta-se ainda que a SEMMA orientou pela unificação da licença, mas atendendo à solicitação dos empreendedores, **serão levados ao CODEMA dois processos distintos**.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual e a legislação ambiental vigente. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). O comprovante de custo indenizatório foi devidamente juntado, bem como todos os outros requeridos no FOB.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento Tatiane Aparecida da Costa, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.